



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 7.261, DE 02 DE JANEIRO DE 2008.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º, DO DECRETO 7.068, DE 26 DE JUNHO DE 2007, QUE CRIA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º

Parágrafo Único – O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Fazenda, senhor Cláudio José Hansel, matrícula nº 40.199 e terá a coordenação a cargo do Secretário municipal de Administração, senhor Carlos Alberto Haas, matrícula nº 40.393 e sub-coordenação dos servidores Mara Teresinha Eichelberger, matrícula nº 2378, e Mario Giehl Júnior, matrícula nº 2281, sendo constituído, ainda, pelos seguintes membros:

- I - Daniel Bernardes Pereira, matrícula Nº 10177
- II - Cristiano André Fischborn, matrícula Nº 9318
- III - Jairo Sidnei Wildgen, matrícula Nº 9174
- IV - Rosmeri Corte, matrícula Nº 8160

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2008.

JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você